



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Carnaubal

Lei nº 3/63 de 31 de Julho de 1963

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente Orçamento os créditos suplementares nos seguintes Títulos e Dotações que se segue.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento os créditos suplementares nos seguintes títulos e dotações.

Título 1º Administração Municipal, Impresão e Publicação - Dotação - 8-04-4 - R\$ 56.000,00.

Título 2º - Exc. Fiscal, Perc. Sob. Cob. Imp. Dotação - 8-13-1 - R\$ 30.000,00.

Título 6º - Serviços Industriais, Mat. Consumo - Dotação - 8-63-3 - R\$ 200.000,00.

Título 8º - Serv. de Utilidade P. Estradas e Caminhos Dotação 8-82-4 - R\$ 4.414,00.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço ad Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 31 de Julho de 1963



*Expeditório Ribeiro do Amorim*  
Prefeito Municipal  
*Francisco Heráclio Sobrinho*  
Secretario